



LEI N.º 4699/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2230  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.711.29 Pág. 158  
Data 15/03/24  
Assinatura [assinatura] Hora \_\_\_\_\_

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ELETRICISTAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,  
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
02 ELETRICISTAS	R\$ 1.352,23, ACRESCIDO DE 30% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 40 HS

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado N° 15/2024 – Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Eletricista, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento das demandas de serviços inerentes daquelas Pastas, os quais surgem diariamente.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 08 DE MARÇO  
DE 2024.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO